



MANUAL DO PESQUISADOR DO HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA **LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**

Histórico de Revisão do Manual

Versão	Autor	Data	Descrição
2.0	Assistente de ensino e pesquisa IESG	22/07/2025	Criação do documento

Sumário

1. MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SUMISSÃO	2
1.1 Residente do Hospital Martagão Gesteira	2
1.2 Pesquisador interno/externo do Hospital Martagão Gesteira	2
2. COMISSÃO LOCAL DE PESQUISA (CLP)	2
3. PRAZOS	2
4. PESQUISAS INTERNAS	3
4.1 Cadastro da instituição proponente – Hospital Martagão Gesteira (HMG)	3
4.2 Pesquisador Interno x Comissão Local de Pesquisa (CLP)	4
4.3 Pesquisador interno x CEP	6
5. PESQUISAS EXTERNAS COM INSTITUIÇÃO PROPONENTE	6
5.1 Cadastro da instituição coparticipante	7
5.2 Pesquisador externo x comissão local de pesquisa	7
6. INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUEM CEP	8
7. RELATÓRIO	9



LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL



Tel.: (71) 3041-3814
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador – BA
CEP: 41750-105

Para realização do cadastro na Plataforma Brasil e outras dúvidas, consultar passo a passo no Manual de Usuário – Pesquisador, disponível em:

<https://martagaogesteira.com.br/o-iesg/comite-de-etica/>

Informações Gerais>Manual do Pesquisador.

1. MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

1.1 Residente do Hospital Martagão Gesteira

<https://drive.google.com/drive/folders/17SIT0dicw0f4eSPQQfW6QesK2mKVG8HX?usp=sharing>

1.2 Pesquisador interno/externo do Hospital Martagão Gesteira

https://drive.google.com/drive/folders/1AnwZpqsLAhtQfPu3G4GPi7r8AR_Lq77s?usp=sharing

2. COMISSÃO LOCAL DE PESQUISA (CLP)

A Comissão Local de Pesquisa (CLP), do Hospital Martagão Gesteira (HMG), tem como principal função analisar a viabilidade de execução de projetos de pesquisa dentro da instituição. Este parecer é essencial para garantir que os projetos estejam alinhados com as políticas e diretrizes institucionais, bem como para assegurar que os recursos e infraestruturas necessários estejam disponíveis. Com base na análise de viabilidade, a instituição poderá emitir a anuência institucional, autorizando oficialmente o funcionamento do projeto de pesquisa. Esse processo é fundamental para assegurar a integridade e o sucesso das iniciativas de pesquisa desenvolvidas na instituição.

3. PRAZOS

1 - PARECER DE EXIGIBILIDADE DO HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	7 DIAS ÚTEIS
2 - Anuência institucional LABCMI + Autorização de Acesso ao Prontuário e Folha de Rosto (quando for o caso)	7 DIAS ÚTEIS

UNIDADES LABCMI:





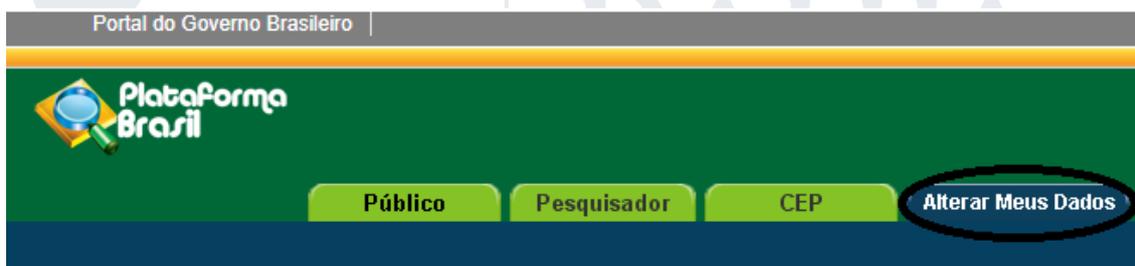
4. PESQUISAS INTERNAS

Consideram-se pesquisas internas os projetos realizados pelo corpo clínico da instituição, que atua como a instituição **proponente**, sendo aquela que exerce suas funções e conduz as investigações. Essas pesquisas são geralmente voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos e práticas internas, alinhando-se aos interesses institucionais e contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos.

4.1 Cadastro da instituição proponente – Hospital Martagão Gesteira (HMG)

Ao acessar o login na Plataforma Brasil, o pesquisador deverá clicar em "Alterar Meus Dados" e, em seguida, vincular a instituição, conforme o passo a passo descrito abaixo:

1.



2.

ADICIONAR INSTITUIÇÃO

* Deseja vincular alguma Instituição de pesquisa?
 Sim Não

ADICIONAR INSTITUIÇÃO

* Nome da Instituição:
[Input Field] **Buscar Instituição**

Órgão / Unidade:
[Input Field]

Adicionar



3.

Incluir CNPJ: 15.170.723/0001-06 > Clicar em “Pesquisar” > Clicar em “adicionar instituição”

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Ação
15.170.723/0001-06	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	Hospital Martagão Gesteira	

4.

* Nome da Instituição:
LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL

Órgão / Unidade:

5.

Para que as alterações sejam realizadas, clicar em “Salvar”

Após o procedimento de vincular a instituição, ela já aparecerá na tela 1, "Informações Preliminares", ao cadastrar o projeto.

6.

• Instituição Proponente:

Selecione

Selecione
15.170.723/0001-06 - LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL

• E um estudo internacional?

Sem Proponente

4.2 Pesquisador Interno x Comissão Local de Pesquisa (CLP)



LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CENTRO DE REFERÊNCIA
EM A MORTALIDADE
INFANTIL



Para pesquisas que envolvam seres humanos, é necessário encaminhar a

Tel.: (71) 3041-3814
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador – BA
CEP: 41750-105

proposta à Comissão Local por meio do e-mail: pesquisa@labcmi.org.br
juntamente com os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes dos pesquisadores;
2. Declaração do orientador (quando houver);
3. Solicitação de acesso a prontuários e/ou bancos de dados;
4. Termo de compromisso de uso de banco de dados;
5. Termo de confidencialidade e sigilo.

Adicionalmente, devem ser submetidos os documentos obrigatórios pela plataforma Brasil, como:

1. Projeto Detalhado / Brochura Investigador
2. Folha de rosto assinada pelo pesquisador e instituição proponente (documento encontra-se dentro da plataforma Brasil, após cadastro do projeto);
3. Orçamento detalhado;
4. Calendário da pesquisa;
5. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e, em casos específicos, a dispensa de TCLE;
6. Cópia dos instrumentos a serem utilizados na pesquisa (questionários, roteiros de entrevista). Em caso de utilização de algum tipo de técnica específica o pesquisador deverá apresentar detalhamento da mesma.

Após o retorno com a aprovação da Comissão Local, o pesquisador receberá:

1. Anuência institucional;
2. Autorização para acesso ao prontuário e/ou banco de dados (caso seja solicitado pelo pesquisador);
3. Folha de rosto (assinado pelo responsável da instituição).

UNIDADES LABCFMI:



O pesquisador deverá anexar na plataforma Brasil os documentos:

1. Projeto Detalhado / Brochura Investigador
2. Currículo Lattes dos pesquisadores;
3. Declaração do orientador (quando houver);
4. Anuência institucional;
5. Autorização para acesso ao prontuário e/ou banco de dados;
6. Termo de compromisso de uso de banco de dados;
7. Termo de confidencialidade e sigilo.
8. Folha de rosto (assinado pelo pesquisador e responsável da instituição);

Consultar informações sobre o CEP em: <https://martagaogesteira.com.br/oi-esg/comite-de-etica/>

Após a aprovação do Comitê de Ética, o pesquisador deve encaminhar o Parecer Consubstanciado para a ciência da instituição através do e-mail: pesquisa@labcmi.org.br

5. PESQUISAS EXTERNAS COM INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Pesquisas externas com instituição proponente são aquelas em que os pesquisadores não fazem parte do corpo clínico da instituição, mas têm interesse em realizar estudos utilizando dados da instituição coparticipante, como o Hospital Martagão Gesteira. Nessas situações, a instituição coparticipante fornece dados ou infraestrutura e acompanha, enquanto a instituição proponente conduz e gerencia o projeto de pesquisa.



5.1 Cadastro da instituição coparticipante

Na etapa 5 – "Outras Informações", em "Instituição Coparticipante", o pesquisador deverá buscar a instituição utilizando o CNPJ: **15.170.723/0001-06**. Além disso, deve-se adicionar o nome do responsável, **Carlos Emanuel Rocha de Melo**, conforme ilustrado na imagem abaixo:

1.

2.

Instituição Coparticipante:

CNPJ	Nome da instituição Coparticipante	Nome do responsável	Comitê de Ética	Instituição Selecionada Via Plataforma Brasil	Ações
15.170.723/0001-06	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	Carlos Emanuel	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade infantil - LABCFMI	Sim	

[Adicionar Coparticipante](#)

5.2 Pesquisador externo x comissão local de pesquisa

A relação documental exigida para o **Pesquisador Externo** será a mesma aplicável ao **Pesquisador Interno**, conforme descrito nas *páginas 4 e 5* deste documento. A única exceção é a **Folha de Rosto**, a qual deverá ser assinada exclusivamente pela instituição proponente. Todos os documentos devem ser encaminhados, em formato digital, para o e-mail: pesquisa@labcmi.org.br no formato PDF.



LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL



Tel.: (71) 3041-3814
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador – BA
CEP: 41750-105

Após o retorno com a aprovação da Comissão Local, o pesquisador receberá:

1. Anuência institucional;
2. Autorização para acesso ao prontuário e/ou banco de dados (caso seja solicitado pelo pesquisador);

6. INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUEM CEP

Considera-se instituições que não possuem CEP aquelas que, apesar de serem estruturas sociais ou sistemas de normas e regras organizadoras do comportamento e das interações das pessoas em uma sociedade, não têm um Comitê de Ética em Pesquisa formalmente estabelecido. Essas instituições podem abranger uma ampla gama de entidades, desde organismos governamentais, sistemas legais, escolas e igrejas, até tradições, costumes e normas sociais que atuam de maneira informal.

Essas instituições desempenham funções cruciais, como a regulação de atividades econômicas, a manutenção da ordem social, a promoção da educação e da cultura, e a proteção de direitos e liberdades. Elas estabelecem um conjunto de expectativas e padrões de comportamento que orientam as ações dos indivíduos e grupos dentro da sociedade, garantindo a coesão e o funcionamento harmonioso da comunidade.

Para que projetos de pesquisa sejam avaliados de forma ética, é imprescindível que o responsável pela instituição ou um representante designado solicite vínculo com o Comitê de Ética em Pesquisa da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI). Essa solicitação deve ser realizada através do e-mail pesquisa@labcmi.org.br, acompanhada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ.

UNIDADES LABCMI:





LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL



Tel.: (71) 3041-3814
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador – BA
CEP: 41750-105

7. RELATÓRIO

O pesquisador, responsável pelo projeto de pesquisa submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da LABCM I, deve apresentar relatórios parcial e final detalhados sempre que for solicitado ou estabelecido pelo CEP, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) ou pela Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS), do Ministério da Saúde (MS).

Conforme Resolução nº 466, de 2012:

II.19 - relatório final - é aquele apresentado após o encerramento da pesquisa, totalizando seus resultados;

II.20 - relatório parcial - é aquele apresentado durante a pesquisa demonstrando fatos relevantes e resultados parciais de seu desenvolvimento;

Consultar passo a passo de submissão do relatório parcial e final, através do documento “Manual de usuário – PESQUISADOR” disponível em:

<https://martagaogesteira.com.br/o-iesg/comite-de-etica/>

Informações Gerais>Manual do Pesquisador.

UNIDADES LABCM I:

